



UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA – UNIR
CAMPUS DE GUAJARÁ-MIRIM
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS-DACSA
CURSO DE BACHARELADO DE GESTÃO AMBIENTAL
BR-425 km 2,5 - JARDIM DAS ESMERALDAS CEP: 76850-000

EDITAL Nº 01/2019/DACSA-GM

ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO ESTUDANTIL DO DEPARTAMENTO ACADEMICO DE CIENCIAS SOCIAIS E AMBIENTAIS – DACSA – MANDATO2019/2021

1 PREÂMBULO

1.1 A comissão eleitoral torna público e estabelece as normas do processo de eleição para representantes discentes da gestão 2019 a 2021.

1.2 A comissão eleitoral é composta por **Cláudio Roberto Vasques de Sousa, Euler Gabriel C. de Lima, Gisele Plácido Ribeiro e Joana de Souza Costa**, os componentes da comissão foram eleitos na assembleia do dia 16 de outubro de 2019.

2. DOS CANDIDATOS

2.1. Poderão solicitar sua inscrição para concorrer à vaga de representante discente:

2.1.2. Todos os alunos que estão regularmente matriculados no curso de Gestão Ambiental do campus de Guajará-Mirim;

2.2 A representação discente é composta de uma chapa com os seguintes cargos: titular 1, suplente 1;

2.3 O mandato do representante titular e de seu suplente será por período de 2 (dois) anos.

2.4 Somente 1 representante da chapa terá direito a voto nas reuniões do (DACSA)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição, no presente processo seletivo, implica o prévio conhecimento e aceitação irrestrita das regras estabelecidas neste edital, por parte do candidato solicitante.

3.2 As inscrições deverão ser entregue no DACSA em 2 vias nos dias **24 e 25 de outubro de 2019**, das 08h às 12h, **ou ao presidente da comissão na sala do 6º período.**

3.3 Deverão constar na inscrição:

3.3.1 Dados dos componentes: Nome completo, especificando os cargos a serem ocupados, bem como seus respectivos períodos, números de matrícula, data de nascimento, RG, endereço completo, telefone (WhatsApp) e e-mail, e seus respectivos atestados de matrículas (2019.2) em anexo.

3.4. A homologação das inscrições acontecerá no dia **28 de outubro de 2019**, em mural do *Campus* de Guajará-Mirim, ou no site www.dacsagm.unir.br.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Participar de todas as reuniões do Conselho do Departamento Acadêmico de Ciências Sociais e Ambientais (DACSA), tendo direito à voz e voto;

4.2 Informar aos representados as deliberações e reportar ao departamento as demandas dos discentes.

4.3 Levantar demandas dos alunos em relação aos horários e apresentar uma proposta/sugestão junto ao departamento;

4.4 Reivindicar junto ao departamento soluções para eventuais problemas que venham a ocorrer na graduação;

4.5 Em caso de ausência às reuniões, a representação discente, de imediato, deverá justificá-la junto ao departamento

5 CAMPANHA ELEITORAL

5.1 As regras referentes à campanha eleitoral serão definidas, deliberadas e estabelecidas pela Comissão Eleitoral.

5.1.1 É vedada, sob impugnação do candidato, qualquer veiculação de propaganda eleitoral em data anterior à homologação da inscrição e, no dia da realização da eleição (boca de urna). Ficando definido, portanto, que o **período permitido para campanha eleitoral terá início a partir da homologação das inscrições até às 23h59min do dia 30 de outubro de 2019.**

5.1.2 A campanha poderá ser veiculada através de internet, panfletos e outros impressos, salvo que cartazes e faixas só poderão ser fixados na faculdade com autorização prévia da Coordenação do Curso.

5.1.3 Deverão respeitar o meio ambiente e o patrimônio universitário.

5.1.4 Fica determinado que o candidato tenha o direito de apresentarem-se perante cada turma com o tempo máximo de 10 (dez) minutos e autorização prévia do professor. Caso estas determinações não sejam cumpridas, o candidato perderá o direito de realizar campanha.

6 ELEIÇÕES

6.1 A eleição realizar-se-á na data de **31 de outubro de 2019**, no período das 08 (oito) às 11 (onze) horas, entre os blocos de sala de aula do curso de Gestão Ambiental da UNIR.

6.2 Em caso de empate será decidido pelo candidato titular que tiver, mais idade.

7 VOTAÇÃO

7.1 Podem votar todos os alunos regularmente matriculados no Curso de Gestão Ambiental, desde que apresente no momento da votação, qualquer documento de identificação com foto.

Parágrafo único: Cada candidato tem o direito de ter um representante durante toda a eleição, no local de votação, desde que o mesmo não interfira no

processo eleitoral, sob pena de o candidato ser punido pela Comissão Eleitoral.

7.2 O voto é facultativo.

8 APURAÇÃO

8.1 A apuração, iniciará logo após a conclusão da votação.

8.2 A apuração deverá ser supervisionada e efetuada pela Comissão Eleitoral, auxiliados pelos demais alunos que houver previamente nomeado para tanto, sendo permitida a presença de um fiscal de cada chapa.

- O resultado das eleições será divulgado através das páginas eletrônicas do DACSA ou no mural do *Campus* de Guajará-Mirim.
- Para efeito de contagem dos votos, considerar-se-á como voto válido aquele conferido a alguma das chapas regularmente inscritas e o voto em branco.

9 CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
INSCRIÇÕES	24 e 25 de outubro de 2019
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	28 de outubro de 2019
CAMPANHA ELEITORAL	28,29 E 30 de outubro de 2019
VOTAÇÃO	31 de outubro de 2019 (08h às 11h)
APURAÇÃO	31 de outubro de 2019 (11h às 12h)
RECURSO REFERENTE À APURAÇÃO	31 de outubro de 2019 (após a apuração)
POSSE	01 de novembro de 2019

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. O recurso sobre a apuração poderá ser verbalmente após a apuração dos votos.

10.2 A posse da chapa eleita será feita no dia **01 de novembro de 2019** no departamento (DACSA) com a comissão e os presentes.

10.3 Após a divulgação do resultado pela Comissão Eleitoral e da posse, os candidatos que se elegerem, deverá apresentar-se a cada turma de Gestão Ambiental com autorização prévia do professor.

10.4 Recomendam-se aos candidatos que leiam o regimento da universidade e o regimento interno do DACSA.

10.5 Os casos omissos serão resolvidos por esta comissão.

Faça-se publicar.

Guajar-Mirim, 24 de Outubro de 2019.

Cludio Roberto Vasques de Souza
Presidente da Comisso Eleitoral